



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 028 /14 – CEFOR**

**Declara de Utilidade Pública o Instituto  
Lojas Renner.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Elizandro Sabino.

Instada a oferecer Parecer Prévio, a Procuradoria da CMPA, fl. 72, manifesta que a Proposição se insere no âmbito da competência do Município, na forma prevista no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, e na Lei Orgânica, artigo 9º, inciso II, e restam comprovados os requisitos previstos na Lei nº 2.926/66, inexistindo óbice legal à tramitação.

A CCJ, em seu parecer, fls. 74 e 75, após breves considerações, considera que a Proposição foi acolhida pela Procuradoria da CMPA e conclui pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

A entidade preencheu todos os requisitos legais exigidos pela Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, conforme observação do proponente na Exposição de Motivos.

A declaração de utilidade pública possibilita a uma entidade a obtenção de verbas, isenções e outros benefícios do governo, pois essa entidade passa a ser reconhecida como prestadora de serviços à comunidade. Por isso poderá pleitear verbas repassadas pela Câmara Municipal, por meio de seus vereadores, referentes ao Programa “Auxílio às Instituições Sociais”, verba de subvenção social.

Ainda, com a declaração de utilidade pública a entidade que presta serviços assistenciais à criança e à família poderá solicitar redução de tarifas públicas (água e luz).



**PARECER Nº 032 /14 – CEFOR**

A matéria é meritória e colabora com o processo de inclusão social.

Assim, avaliadas as considerações apresentadas pela Procuradoria e demais Comissões Permanentes, adicionando-se aspectos sociais, este relator tem, no mérito, entendimento favorável à **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2014.

  
**Vereador Airto Ferronato,**  
**Relator.**

**Aprovado pela Comissão em** 22.04.14

  
Vereador Idenir Cecchim – Presidente

  
Vereador Bernardino Vendruscolo

  
Vereador Cassio Trogildo – Vice-Presidente

Vereador Guilherme Socias Villela